



MUNICÍPIO DE BURITIS
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Autógrafo Nº 014/2025

Projeto de Lei Nº 014/2025

Mensagem de Lei Nº 649/2025

Autoria: Poder Executivo Municipal

"Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação e Superávit Financeiro no Orçamento vigente e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Buritis, no uso das atribuições que lhes conferidas por lei. Decreta a seguinte:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Buritis/RO autorizado a abrir Crédito Especial por Excesso de Arrecadação e *Superávit* Financeiro no valor total de **R\$ 2.328.478,22** (dois milhões trezentos e vinte e oito mil quatrocentos e setenta e oito reais e vinte e dois centavos), sendo **R\$ 560.000,00** (quinhentos e sessenta mil reais) por Excesso de Arrecadação e **R\$ 1.768.478,22** (um milhão setecentos e sessenta e oito mil quatrocentos e setenta e oito reais e vinte e dois centavos) por *Superávit* Financeiro, provenientes de **Emenda Parlamentar Fundo a Fundo do Governo Estadual e Contrapartida do Município**, com a seguinte destinação:

I. R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), oriundos de **Emenda Parlamentar Fundo a Fundo do Governo Estadual, proposta nº 07007/2024-02**, destinados à construção de laboratório de análise clínica;

II. R\$ 128.478,22 (cento e vinte e oito mil quatrocentos e setenta e oito reais e vinte e dois centavos), provenientes de **Contrapartida do Município**;

III. R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), oriundos de **Emenda Parlamentar Fundo a Fundo do Governo Estadual, proposta nº 07017/2024-08**, destinados à aquisição de mobiliário e equipamentos para atendimento ao CAPS e ao Centro de Especialidade;

IV. R\$ 100.000,00 (cem mil reais), oriundos de **Emenda Parlamentar Fundo a Fundo do Governo Estadual, proposta nº 07014/2024-10**, destinados à aquisição de mobiliário e equipamentos de informática para as Unidades Básicas de Saúde do Município;

Prefeitura de Buritis
Procuradoria Geral do Município
Rec 13/02/25 hs: 10:06
Ass: [Assinatura]

V. R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), oriundos de **Emenda Parlamentar Fundo a Fundo do Governo Estadual, proposta nº 07014/2024-11**, destinados à aquisição de dois veículos para as Unidades Básicas de Saúde do Município.

§ 1º As codificações institucionais e orçamentárias serão incluídas na Lei Orçamentária vigente, em dotação especialmente criada.

§ 2º O detalhamento do crédito previsto neste artigo será especificado no anexo único desta Lei, contendo as respectivas fontes de recursos.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito especial de que trata o art. 1º serão obtidos conforme o disposto no art. 43, incisos I e II, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor total de **R\$ 2.328.478,22** (dois milhões trezentos e vinte e oito mil quatrocentos e setenta e oito reais e vinte e dois centavos), provenientes de **Emenda Parlamentar Fundo a Fundo do Governo Estadual**.

Art. 3º Os recursos necessários à contrapartida mencionada no inciso II do art. 1º serão obtidos conforme o disposto no art. 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de **R\$ 128.478,22** (cento e vinte e oito mil quatrocentos e setenta e oito reais e vinte e dois centavos).

Art. 4º Ficam incluídas na Unidade Gestora **Prefeitura Municipal**, na Lei Municipal do Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA), as alterações previstas nesta Lei para o exercício de 2025.

Art. 5º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a criar e suplementar fichas orçamentárias, se necessário, para viabilizar o desenvolvimento das ações previstas nesta Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Vereador Presidente Ivan Carlos Dutra, aos treze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.


Ivan Carlos Dutra
Presidente da Câmara Municipal de Buritis

f